



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3403

RECAPE: Sobreequipamento do Parque Eólico de Trancoso

maio de 2025

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3403
RECAPE: Projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Trancoso"

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: maio de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
4. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do RECAPE - Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Trancoso"

O proponente do Projeto é a GENERG Ventos de Trancoso – Energias Renováveis, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 15 dias úteis de 24 de abril a 16 de maio de 2025 de 2025.

A publicitação do RECAPE, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
 - Câmara Municipal de Trancoso.
 - Câmara Municipal de Sernancelhe.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

3. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foi recebida uma exposição com a seguinte proveniência:

- Direção-Geral do Território (DGT).

4. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A Direção-Geral do Território (DGT) emitiu um parecer favorável ao projeto, indicando que:

1 - Rede Geodésica: O projeto não interfere com vértices geodésicos da Rede Geodésica Nacional (RGN) nem com marcas da Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), não constituindo impedimento para as atividades da DGT.

2 - Cartografia: A cartografia utilizada deve ser homologada ou oficial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 193/95, e, quando sujeita a direitos de propriedade, requer autorização da entidade detentora.

3 - Limites Administrativos: Devem ser representados com base na Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) atual, disponível no site da DGT.



Dados da consulta

Nome resumido	RECAPE - Projeto "Sobreequipamento Parque Eólico de Trancoso"
Nome completo	RECAPE - Projeto "Sobreequipamento Parque Eólico de Trancoso"
Descrição	Este Projeto, que se destina a produzir energia elétrica a partir do vento, contempla a instalação de mais 1 aerogerador no Parque Eólico de Trancoso, o qual, atualmente, é constituído por 14 aerogeradores de 2,0 MW e uma potência instalada total de 28 MW. O Sobreequipamento corresponderá a uma potência instalada de 6,8 MW. O Sobreequipamento do Parque Eólico de Trancoso localizar-se-á no distrito da Guarda, no concelho de Trancoso, na União das freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho e na freguesia de Castanheira, e no distrito de Viseu, no concelho de Sernancelhe na freguesia de Arnas.
Período de consulta	2025-04-24 - 2025-05-16
Data de início da avaliação	2025-05-17
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Generg Ventos de Trancoso - Energias Renováveis, Lda
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

RECAPE; RNT; Anexos

<https://siaia.apambiente.pt/RECAPE2.aspx?ID=573>

Nº Participações	0
Nº Seguidores	0

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	0
Discordância	0
Geral	0
Proposta concorrente	0
Reclamação	0
Sugestão	0

Participações

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. N^o:
S-DGT/2025/2234
07-05-2025

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 23/04/2025
Ofício Circular S024364-202504-DCOM.DCA de 22/04/2025

Assunto: AIA 3403 - RECAPE do Projeto “Sobreequipamento do Parque Eólico de Trancoso”.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Da análise da localização do Projeto “Sobreequipamento do Parque Eólico de Trancoso”, verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica

Assinado por: **PAULO MANUEL GASPAS PATRÍCIO**
Num. de Identificação: 09564359
Data: 2025.05.08 17:18:06+01'00'

